



DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2024
De 13 de novembro de 2024.

Assinatura do Responsável

Síntia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

**“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO
FORTUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna, a Constituição da República Federativa do Brasil, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 71, inciso VII, e Lei Municipal nº 1.835/2024, de 01 de julho de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Rio Fortuna, nos termos da Lei Municipal nº 1.835, de 01 de julho de 2024, as seguintes pessoas:

Representantes Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Arlindo Bloemer.

Suplente: Vitor Manoel Bonetti Lembeck.

Representantes SINTRAF:

Titular: Arlete Bloemer.

Suplente: Angélica Bloemer Heidemann Kunhen.

Representantes Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Fortuna:

Titular: Silvestre Tenfen.

Suplente: Joelso Buss.

Representantes CRESOL:

Titular: Túlio Schlickman Warmling.

Suplente: Diego Boeing.

Representantes SICOOB:

Titular: Luiz Felipe da Silva.

Suplente: Ana Maria Schueroff Heidemann.

Representantes COOPERFAMÍLIA:

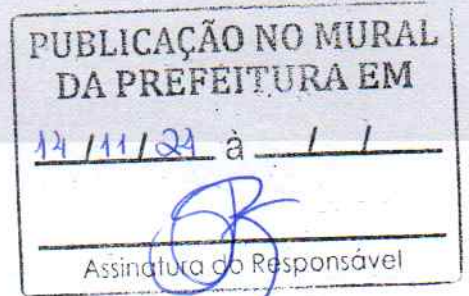
Titular: Lino de Souza.

Suplente: Evandro Boeing.

Representantes EPAGRI:

Titular: Marcela Padilha.

Suplente: Thiago Matujacki Koscrevic.



Representantes CERBRANORTE:
Titular: Geovane Schuelter Alberton.
Suplente: Valmor Roecker.

Representantes APIRF:
Titular: Ariel Camilo de Souza.
Suplente: Valdecir Boeing.

Representantes Associação do Rio Areão:
Titular: Rodnei Bloemer.
Suplente: Roberto Muller Weber.

Representantes Associação Caminhos da Fortuna:
Titular: Sandra Schneider Hemkemeier.
Suplente: Terezinha Salete da Silva Heidemann.

Representantes Banco do Brasil:
Titular: Tatiana Rocha Steiner.
Suplente: Ivandro Lessa Heidemann.

Representantes da Comunidade de Rio Branco, Rio Pinto e Rio Indaial:
Titular: Felipe Heidemann.
Suplente: Célio Effting.

Representantes da Comunidade de Alto Rio Fortuna:
Titular: Marciano Exterkoetter.
Suplente: Esídio May.

Representantes da Comunidade de Rio Claro:
Titular: Jurandir Tenfen.
Suplente: Fábio Westphal.

Representantes da Comunidade de Rio Bravo Baixo:
Titular: Francisco Gil.
Suplente: Lázaro Feldhaus.

Representantes da Comunidade de Rio Otília:
Titular: Lorivaldo Bloemer.
Suplente: Dilson Duessmann.

Representantes da Comunidade de Rio Café:
Titular: Ivandro Léo Schuelter.
Suplente: Douglas Wiggers.

Representantes da Comunidade de Barra do Rio Chapéu:
Titular: Agenor Boeing.
Suplente: Dilnei Roecker.

Representantes da Comunidade de Rio Areão:
Titular: Simone H. Della Giustina Weber.
Suplente: Felipe May Blazius.

Sintia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003



14/11/24 à 1/1

Assinatura do Responsável

Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 042/2023

Representantes da Comunidade de Rio Chapéu:

Titular: Vanderlei Sipinski.

Suplente: Ariel Camilo de Souza.

Representantes da Comunidade de Rio dos Bugres:

Titular: Diego Feldhaus.

Suplente: Hernane Borghezan Assing.

Representantes da Comunidade de Bracinho do Rio dos Bugres, Rio Azedo e Boa Vista:

Titular: Darlei Lembeck.

Suplente: Carlos Eduardo Bonetti Lembeck.

Representantes da Comunidade de Capoeirão:

Titular: Murilo Bloemer.

Suplente: Idinei Boeing.

Representantes da Comunidade de Alto Rio Pequeno, Serrinha e Espriado.

Titular: Gabriel Bloemer Heidemann.

Suplente: Leomar Heidemann.


Parágrafo Único. Surgindo novas entidades ligadas ao desenvolvimento rural no Município de Rio Fortuna, após a criação deste Conselho, será oportunizada representação no CMDR, devendo ficar tal disposição definida em seu regimento interno.

Art. 2º. As atribuições do Conselho de Desenvolvimento Rural – estão definidas na Lei Municipal nº 1.835, de 01 de julho de 2024, devendo ser elaborado Regimento Interno que será submetido a homologação através de Decreto Municipal.

Art. 3º. Os membros do Conselho de Desenvolvimento Rural nada receberão a título de remuneração, durante o mandato, considerando-se relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.


Marta Regina Neckel
pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças